



CORREGEDORIA GERAL

Avaliação de riscos - Exercício 2022

A presente avaliação observou as orientações constantes no MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (Portaria n. 437/2019/TCE-RO), e teve por base a identificação de eventos a partir das demandas apresentadas na Corregedoria do TCE-RO, seja formalmente, via sistema SEI, seja informalmente, por comunicados verbais feitos a esta unidade correcional.

Após o levantamento, os riscos foram assim descritos:

- a) Risco 1 (R1) - Eventual intempestividade de análises de reajustes contratuais. Fato que chegou ao conhecimento da Corregedoria pelo SEI 4863/2021, que trata de evento ocorrido no âmbito da Secretaria Geral de Administração - SGA;
- b) Risco 2 (R2) - Eventual atraso no processo de trabalho relativo à entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF). Fato que chegou ao conhecimento da Corregedoria pelo SEI 7642/2021, que também tratou de evento ocorrido no âmbito da Secretaria Geral de Administração - SGA;
- c) Risco 3 (R3) - Eventual demora ou falhas nas atividades de comunicação processual (citação, notificação, intimação). Fato que chegou ao conhecimento da Corregedoria por comunicado verbal recebido de servidores e diz respeito às atividades da Secretaria de Processamento e Julgamento - SPJ;
- d) Risco 4 (R4) - Ausência de prazos estabelecidos para manifestação técnica da SGCE na atividade de instrução processual. Fato que chegou ao conhecimento da Corregedoria pelo SEI 2025/2022 e diz respeito às atividades da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE;
- e) Risco 5 (R5) - Eventual prática de atos pelos auditores de controle externo sem autorização regimental ou do relator. Fato trazido ao conhecimento da Corregedoria pelo SEI 1172/2022 e que também se refere à atividade da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE;
- f) Risco 6 (R6) - Suposta realização de avaliação de desempenho de servidores em dissonância com as regras da sistemática. Fato que chegou ao conhecimento da Corregedoria por comunicado verbal de servidor e diz respeito à gestão de pessoas, como um todo.
- g) Risco 7 (R7) - Eventual descumprimento do prazo estabelecido para prolação de decisões de tutela provisória. Fato verificado por meio da análise de indicadores constantes em sistema informatizado de controle da Corregedoria (Jira) e diz respeito aos Gabinetes de Conselheiros e Conselheiros-Substitutos;
- h) Risco 8 (R8) - Eventual arquivamento de processos por decisão monocrática fora das hipóteses regimentais. Fato trazido ao conhecimento da corregedoria por comunicado verbal e que também diz respeito aos Gabinetes de Conselheiros e Conselheiros-Substitutos.

Identificados os eventos caracterizados como risco, foi feita a análise de probabilidade e impacto de cada um deles, a fim de estabelecer os níveis de risco inerente e, em especial, de risco residual.

A análise feita está demonstrada no quadro a seguir, que traz os resultados da avaliação de riscos orientadora da seleção dos temas objeto de correção no exercício de 2022.

Processo	Id Risco	Risco Identificado	Probabilidade		Impacto		Riscos Inerentes RI = P*1	Nível	Avaliação de Controle Interno	Avaliação de CI	Risco de Controle RC	Risco Residual RDR (RI*RC)	Selecionado para Correção
Instrução Processual	R4	Ausência de prazos estabelecidos para manifestação técnica da SGCE na atividade de instrução processual, o que poderá causar intempetividade das análises e impactar a regular duração do processo no âmbito da corte de contas (eventualmente contribuindo para a ocorrência de prescrição ou decadência). [SEI 2025/2022]	8	Alto	8	Alto	64%	Alto	Fraco	20%	80%	51%	<u>Sim</u>
Prestação Jurisdicional	R7	Eventual descumprimento do prazo estabelecido para prolação de decisões de tutela provisória, o que poderá impactar na efetividade da atuação jurisdicional, eventualmente levando à perda de objeto ou atuação inoportuna do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (informação extraída de sistema informatizado de controle da Corregedoria)	8	Alto	8	Alto	64%	Alto	Mediano	40%	60%	38%	<u>Sim</u>
Instrução Processual	R5	Eventual prática de atos pelos auditores de controle externo sem autorização regimental ou do relator, o que poderá causar, eventualmente, nulidade processual e impactar na regular prestação jurisdicional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (SEI 1172/2022).	2	Baixo	10	Muito Alto	20%	Médio	Inexistente	0%	100%	20%	<u>Sim</u>
Prestação Jurisdicional	R8	Eventual arquivamento de processos por decisão monocrática fora das hipóteses regimentais, o que poderá ensejar situações de nulidade processual, impactando a regular prestação jurisdicional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (comunicado verbal recebido pela Corregedoria).	2	Baixo	10	Muito Alto	20%	Médio	Inexistente	0%	100%	20%	<u>Sim</u>
Processamento e Julgamento	R3	Eventual demora ou falhas nas atividades de comunicação processual (citação, notificação, intimação), que poderá causar demora nos procedimentos de instrução processual, impactando a regular duração do processo no âmbito da Corte de Contas (comunicado verbal recebido pela Corregedoria).	5	Médio	8	Alto	40%	Alto	Satisfatório	60%	40%	16%	Não
Gestão de Pessoas	R6	Suposta realização de avaliação de desempenho de servidores em dissonância com as regras da sistemática, o que poderá causar a prática de atos irregulares, erros de avaliação, excessivos recursos administrativos, ensejando, eventualmente, o desvirtuamento da sistemática da gestão por desempenho do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (comunicado verbal recebido pela Corregedoria).	2	Baixo	8	Alto	16%	Médio	Satisfatório	60%	40%	6%	Não
Gestão de Contratos	R1	Eventual intempetividade de análises de reajustes contratuais, o que poderá levar ao atraso no pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços do TCE/RO, impactando a regular execução contratual (SEI 4863/2021).	2	Baixo	5	Médio	10%	Médio	Satisfatório	60%	40%	4%	Não

Gestão Tributária	R2	Eventual atraso no processo de trabalho relativo à entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), que pode causar o descumprimento das obrigações tributárias federais, ensejando, inclusive, pagamento de multa pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o que impacta no regular cumprimento das obrigações tributárias principais e assessorias (SEI 7642/2021).	1	Muito Baixo	5	Médio	5%	Baixo	Mediano	40%	60%	3%	Não

Para fazer a avaliação de probabilidade e impacto, algumas premissas foram consideradas.

Em relação ao R1, verificou-se que a despeito do razoável impacto do evento, que, caso ocorra novamente, poderá gerar consequências financeiras ao Tribunal, a probabilidade de sua ocorrência é baixa, haja vista as medidas mitigadoras adotadas para disciplinar o processo de trabalho pela SGA (descritos no SEI 4863/2021).

Em relação ao R2, também se verificou razoável impacto do evento, porém, novamente, há muito baixa probabilidade de sua ocorrência, dada a criação de controles sistematizados do processo de trabalho (SEI 7642/2021).

Quanto ao R3, verificou-se um grande impacto do evento, já que o atraso ou falhas nas comunicações processuais pode causar demora no processo como um todo. Entretanto, considerando que a Setic está em fase de finalização de um sistema informatizado para a operacionalização dessas comunicações (Comunic), entendeu-se que a probabilidade da falha é média, pois o risco será reduzido com a implementação da aplicação eletrônica.

Quanto ao R4, verificou-se a inexistência de quaisquer medidas mitigadoras a eventual atraso de instrução técnica nos processos de controle externo. Com isso, a probabilidade e impacto do evento foram considerados altos.

No que atine ao R5, também se verificou a ausência de controles quanto ao evento, o que levou à avaliação de que, apesar da baixa probabilidade do risco, o seu impacto, caso ocorra, seria muito alto, por ser causa de nulidades processuais.

No evento R6, verificou-se a baixa probabilidade de sua ocorrência, em razão do regular acompanhamento da sistemática de gestão por desempenho pela Corregedoria, bem como dos poucos recursos verificados no exercício anterior acerca das avaliações feitas pelos gestores. A despeito disso, caso ocorresse o risco, avaliou-se um alto impacto, pois isso desvirtuaria a sistemática adotada pelo Tribunal.

Quanto ao R7, identificou-se uma alta probabilidade da ocorrência do risco, em razão do grau de descumprimento do indicador verificado no sistema de monitoramento contínuo da Corregedoria (Jira), e um alto impacto de sua ocorrência, dados os prejuízos à duração razoável do processo.

Por fim, quanto ao R8, verificou-se uma baixa probabilidade de sua ocorrência, com impacto muito alto, pois a concretização do risco poderia ser causa de nulidades processuais.

Diante desse resultado e considerando a capacidade operacional desta Corregedoria, após classificar os riscos pela ordem decrescente dos maiores riscos residuais (RDR), **esta unidade selecionou os quatro maiores eventos avaliados para serem objetos de correição**, os quais foram incluídos no Plano Anual de Correições, a saber:

1. Instrução Processual

- 1.1. R4 - Ausência de prazos estabelecidos para manifestação técnica da SGCE na atividade de instrução processual;
- 1.2. R5 - Eventual prática de atos pelos auditores de controle externo sem autorização regimental ou do relator.

2. Prestação Jurisdicional

- 2.1. R7 - Eventual descumprimento do prazo estabelecido para prolação de decisões de tutela provisória;
- 2.2. R8 - Eventual arquivamento de processos por decisão monocrática fora das hipóteses regimentais.